Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

LEI Nº 1683 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

DÁ A DENOMINAÇÃO A UMA ARTÉRIA DA CIDADE DE NILO SCALON.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de NILO SCALON, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, está situada no Bairro Florestinha, entre a Rua Pernambuco e a faixa da Rede de Viação Férrea Federal, limitando a Oeste as chácaras nºs. 42 - 43 - 44 e 50 do Polígono Pinhalzinho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração